

LEI Nº 116, de 28 de Setembro de 1.961

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte

L E I.

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 1.054.242,20 (Um milhão cincoenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte centavos), destinado a ocorrer à despesa efetuada em exercício anterior a saber:

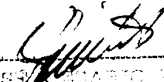
	<u>Cr\$</u>
<u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>	
8.09.4 - Despesas Diversas	99.787,00
<u>SERVICIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>	
8.63.4 - Despesas Diversas	187.390,00
<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>	
8.81.4 - Despesas Diversas	336.911,70
8.89.4 - Despesas Diversas	349.882,60
<u>SERV.PUB.INT.G/C O ESTADO</u>	
8.28.4 - Despesas Diversas	3.300,00
<u>AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</u>	
8.29.4 - Despesas Diversas	29.970,00
<u>DESPESAS DIVERSAS</u>	
8.99.4 - Despesas Diversas	17.000,00


Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 28 de Setembro de 1.961.


JOSÉ CARLOS DE LENCASTRE
Diretor da Contabilidade


SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROMEU RODRIGUES
SEC. SUBSTITUTO

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Secretaria, em 28 de Setembro de 1.961


PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Sub. Secretário

21.12.61
R.R.